



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.485 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, através do ofício nº 058/SSU/95, resolve conceder uma gratificação no valor de R\$ 491,64 (quatrocentos e noventa e hum reais e sessenta e quatro centavos), ao servidor **Rogerlan dos Santos Silva**, referente ao período em que o mesmo substituiu o Administrador de Limpeza Urbana, durante suas férias e licença para tratamento de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MAIO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


ANTONIO DE MATTOS NETO
Secret. Munic. Serv. Urbanos

* * * * *
* * * * *

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1231, de 30/05/95.
smg/rms.